



Decreto N° 1255 - de 01 de Setembro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

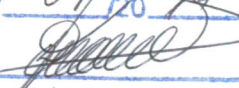
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 01/09/2017  
  
Assinatura do Servidor